



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**  
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI  
E-mail: pmvnnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068  
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



**EXTRATO DE CONTRATO n° 052/2018**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 051/2018 ADITIVO AO CONTRATO 007/2018**

**ADITIVO N° 001/2018**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ALUGUEL DE UM SISTEMA (SOFTWARE) PARA O SETOR TRIBUTÁRIO.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.**

**CONTRATADO: DANILLO RÉGIS CARVALHO** com sede na Rua 04, S/N centro Alvorada do Gurguéia - PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 26.815.346/0001-31, neste ato representado por Danilo Régis Carvalho, CPF n° 704.091.611-87.

**DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.**

**MODALIDADE: DISPENSA n° 001/2018.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).** O pagamento será efetuado em parcelas mensais.

FUNDAMENTAÇÃO: lei 8.666/93, Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
(...)  
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;  
IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** - O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contando da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela contratante.

**FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.**

Elemento de Despesa: 33.90.39.

**PREFEITO MUNICIPAL:** Edilson Edmundo de Brito



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA**



**DECRETO N° 18, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a decretação de feriado municipal em Alvorada do Gurguéia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a tradição e a relevância que tem o Festejo Municipal de Nossa Senhora Aparecida, realizado na sede deste Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado feriado municipal o dia 11 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

*Luís Ribeiro Martins*  
**LUÍS RIBEIRO MARTINS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI**  
CNPJ: 07.190.882/0001-44



**PAUTA DA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 18/10/2018**

**EXPEDIENTE DO DIA**

Leitura de um trecho da BÍBLICO;

Leitura da Ata da Sessão Anterior;

Leitura e Aprovação das correspondências e ofícios recebidos;

Apresentações de projetos;

**ORDEM DO DIA**

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 2019 L.D.O LEI ORÇAMENTARIA ANUAL.**

MIGUEL LEÃO, 10 de Outubro de 2018



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ADITIVO N° 016/2018**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SEBASTIÃO LEAL E A EMPRESA N. B. PEREIRA CONSTRUÇÃO -EPP NAS FORMAS E CONDIÇÕES QUE SEGUE:**

Pelo presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de interesse da Administração pública Municipal, de um lado a Prefeitura Municipal de Sebastião Leal, pessoa jurídica de direito público, interno com sede na Rua São José, 56 – Centro, inscrita no CNPJ nº 01.612.610/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANGELO PÉREIRA DE SOUSA**, portador do R. G. n.º 851.357- SSP/PB, C.P.F 744.664.107-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA N. B. PEREIRA CONSTRUÇÃO EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº.28.341.992/0001-30, com sede a Rua Bela 545- Centro- Marcos Parente- PI, representada neste ato pelo seu sócio administrador SR. **NILDECIO BENVINDO PEREIRA**, portador do CPF, 045.959.943-70 e RG 3.365.940-SSP-PI, residente e domiciliado Rua Bela 545 – Centro na cidade de Marcos Parente-PI, tão somente **CONTRATADO**, firmam este instrumento mediante as cláusulas e condições acordadas, e que ficam alteradas a **Cláusula sexta** do Contrato Original, de nº 008/2018 que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Cláusula Sexta do contrato original, passará a ter a seguinte redação: **CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO-VIGENCIA E RENOVAÇÃO**

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 10 de OUTUBRO de 2018 e vencimento em 10 de ABRIL de 2019, podendo ser renovado por igual período, mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS-** As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Sebastião Leal (PI), 09 de Outubro de 2018

*Angelo Pereira de Sousa*  
**Angelo Pereira de Sousa**  
Prefeito Municipal

**Nildecio Benvindo Pereira**  
p/N.B Pereira Construção EPP - Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL**



**ATO ADJUDICATÓRIO**

O presidente Comissão Permanente de Licitações do Município de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais, tomando por base o Parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, onde sugere a contratação dos serviços artísticos do Cantor **"SILVAN SANTOS E BANDA** da cidade de Niquelândia-GO" para realização de Show gospel em praça pública, no dia 15 de Novembro de 2018, durante as comemorações do **DIA DO EVANGÉLICO** na cidade de Sebastião Leal.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Sebastião Leal, 09 de Outubro de 2018

*Jose Mauricio de Sousa*  
**Jose Mauricio de Sousa**  
Presidente da CPL